

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

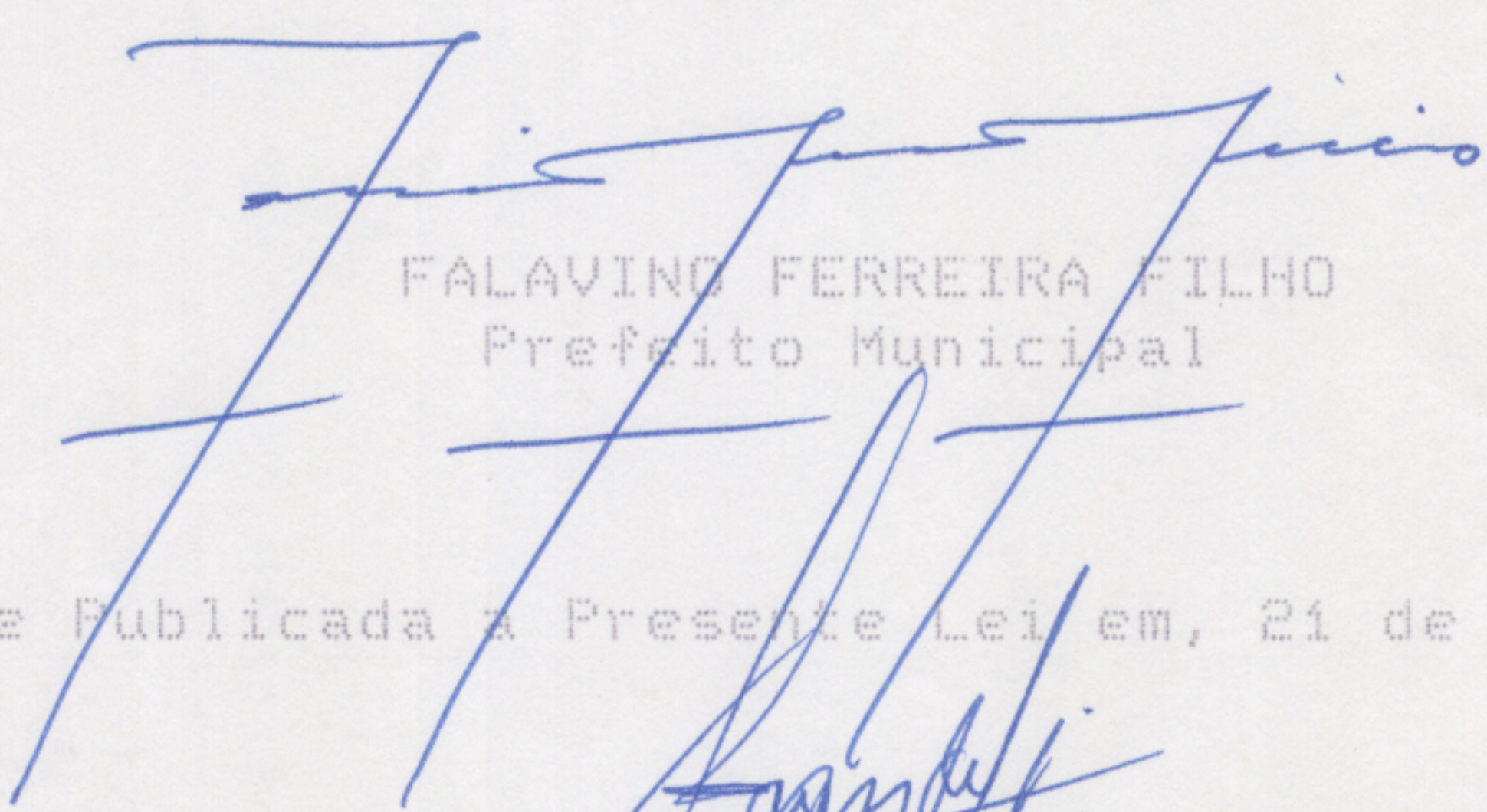
LEI No: 0047/94

FIRMA CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE VARGEM / SC, Faço saber a todos os
habitantes do Município de Vargem, que a
Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu
Sanciono a seguinte Lei:

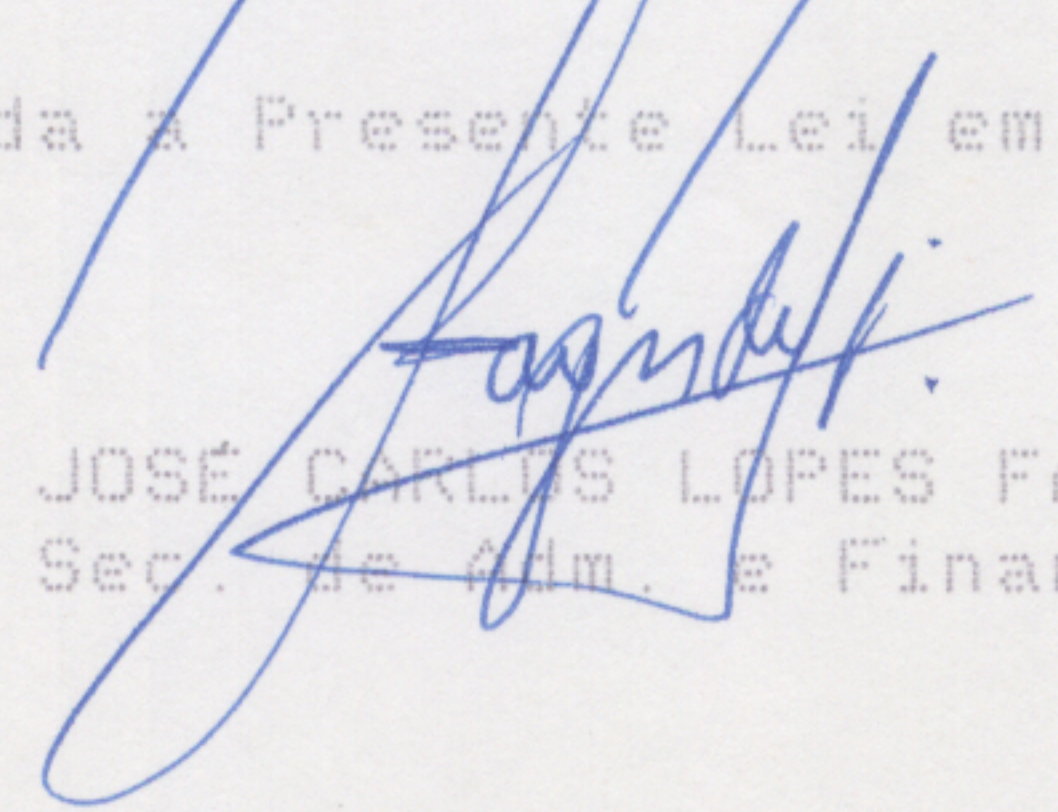
- Art.1o) Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Firmar
Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para a
Construção de 01 (Um) Módulo Esportivo, com 04 (Quatro)
salas de aula no Município.
- Art.2o) As despesas decorrentes do artigo 1o correrão por Conta
de Dotações orçamentarias Vigentes.
- Art.3o) Revogam-se as disposições em Contrário e esta Lei entra
em Vigor na data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de Março de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 21 de Março de 1994



NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças